



Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 227/2016-CGJ/AM**

**O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,**

No uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 112/2016-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidores deste Poder, bem como os termos da Portaria 119/2016-CGJ e nº 161/2016-CGJ/AM;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** os fatos descritos nos documentos iniciais de fl. 2, acerca da interrupção do serviço registral de pessoas naturais durante o período de 4 (quatro) dias, no mês de dezembro de 2015, na Unidade do Instituto da Mulher Dona Lindú,

**CONSIDERANDO** o Parecer de fls. 13/15 e o Despacho/Ofício nº 2217/2016 (fls.16/17) nos autos de nº **0201580-71.2016.8.04.0022**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face do Escrivão Judicial do 11º Ofício de Registro Civil de Manaus, **JONAS TAMANDARÉ LINS RODRIGUES**, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias, com o fulcro no art. 30, XIV, c/c art. 31, I e V, da Lei 8.935/1994.

Art. 2º - Designar o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **RAFAEL DA ROCHA LIMA**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, e como membros os servidores HENRIQUE FERREIRA ALVES FILHO, FRANCICLEIDE VALÉRIO DE SOUZA, MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA BRAGA, PATRÍCIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA, REGINA CÁSSIA PINHEIRO DE MENDONÇA, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA SOUZA, ÁLDRIN FRANK ALVES MATOS, MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA RALPH e JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA, este designado para secretariar os trabalhos.

0201580-71.2016.8.04.0022  
M14788A

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pères - Telefone: (92) 2129-6678  
CEP: 69060-000 - Manaus/AM  
corregedoria@tjam.jus.br

M14788A



Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

---

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de dezembro de 2016.

**Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY**  
Corregedor-Geral de Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ARISTÓTELES LIMA THURY. Para conferir o original, acesse o site [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br), informe o processo 0201580-71.2016.8.04.0022 e o código 2BE0E15.

0201580-71.2016.8.04.0022  
M14788A

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pires - Telefone: (92) 2129-6678  
CEP: 69060-000 - Manaus/AM  
corregedoria@tjam.jus.br

M14788A